



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

DECRETO Nº 091, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Decreta a instituição da Conferência Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Conferência Municipal de Educação, com a instalação pública solene nos dias **17 e 20 de dezembro de 2021**.

Art. 2º – O tema central da Conferência Municipal de Educação é: **Reconstruir o País: A retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos**.

Art. 3º - O lema central da Conferência Municipal de Educação será: **Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: Nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire**.

Art. 4º - Fica a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, encarregada de:

§ 1º - Estabelecer a estrutura organizacional da conferência;

§ 2º - Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da conferência;

§ 3º - Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da conferência;

Art. 5º - Os recursos necessários para a realização da conferência serão custeados pela Secretaria de Educação do município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

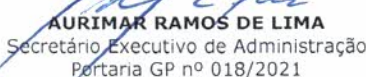
Santa Cruz do Capibaribe-PE, 26 de novembro de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado na forma do art. 97, inciso I, letra B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 26/11/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021